

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Inclui o § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º no art. 1º da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de agosto de 2022 – que estabelece procedimento das solicitações de parametrização e ajustes relacionadas ao sistema integrado de recursos humanos (ERGON).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único para § 1º e incluído o § 2º no art. 1º da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de agosto de 2022, conforme segue:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica às demandas relacionadas à gestão previdenciária, aos aposentados e aos pensionistas sob responsabilidade do Previmpa.”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de abril de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.